



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

Susta o Decreto Municipal nº 59.685/2020 e a Portaria nº 319/2020-SMS.G, que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde e que remove servidores da COVISA, respectivamente.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam sustados o Decreto nº 59.685/2020, da Prefeitura do Município de São Paulo, e a Portaria nº 319/2020-SMS.G, da Secretaria Municipal da Saúde que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde e que remove servidores da COVISA, respectivamente.

Art. 2º As despesas geradas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do vereador Celso Giannazi***JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem com objetivo sustar o decreto e a portaria SMS que, conjuntamente, desmontam a estrutura da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e provocam incertezas e instabilidades na estrutura responsável pelo acompanhamento da pandemia do COVID-19 na cidade de São Paulo.

O decreto retira a autonomia administrativa, financeira e técnica da COVISA o que a blinda de ataques políticos em um órgão extremamente técnico e a portaria remove centenas de servidores daquela coordenadoria para as coordenadorias regionais o que, aos olhos dos especialistas, não causará um grande conflito já que as unidades regionais não estão acostumadas com o trabalho de vigilância feito pela COVISA.

Desta forma, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.